



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Of. nº 44/2024/GAB.

Monte Carlo/SC, em 09 de fevereiro de 2024.

Ao Ilmo. Senhor
ORAVIO CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Monte Carlo - SC

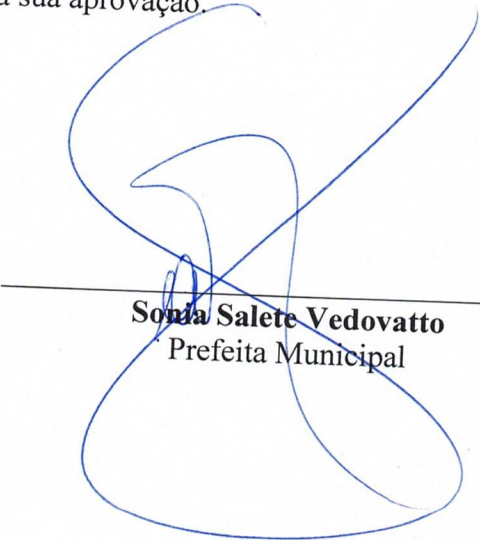
Assunto: Projeto de Lei Municipal

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei nº 02/2024, para análise e aprovação desta Colenda Casa legislativa.

Certos de que Vossas Excelências saberão aquilatar a importância e urgência da matéria em apreço, aguardamos a sua aprovação.

Atenciosamente,



Sônia Salete Vedovatto
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO LEI Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER TRANSPORTE DE VEÍCULO, ÔNIBUS OU MICRO-ÔNIBUS PARA DESLOCAMENTO DE ASSOCIADOS DO LEO CLUBE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SÔNIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita do Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei propõe para apreciação e aprovação desta Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Monte Carlo a fornecer transporte de veículo, ônibus ou micro-ônibus para fins de deslocamento dos Associados do Leo Clube de Monte Carlo para participar do XXIII JALC (jogos anuais de LEO Clubes), na cidade de Cunha Porã, que ocorrera entre os dias 19 e 25 de fevereiro de 2024).

§1º. Caso o Município não possua transporte disponível para cessão na data da solicitação, fica autorizado a realizar o fretamento de veículo.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada na Lei Orçamentária do Município vigente em cada exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carlo/SC, em 09 de fevereiro de 2024.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as) da Câmara Municipal de Monte Carlo:

O presente Projeto de Lei de nº 02/24 prevê a autorização legislativa para que o executivo municipal forneça transporte de veículo, ônibus ou micro-ônibus para deslocamento de associados do Leo Clube Monte Carlo para participar do XXIII JALC (jogos anuais de LEO Clubes), na cidade de Cunha Porã, que ocorrerá no mês de fevereiro de 2024.

A Administração Pública é uma grande incentivadora de práticas esportivas e culturais, o evento a ser realizado no mês de fevereiro de 2024 contará com a participação de mais de 20 jovens Montecarlences participando ativamente do movimento leoístico, onde se juntarão à jovens de outros 30 municípios deste Estado.

Solicitamos análise e aprovação do presente Projeto de Lei por esta colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal